

## **RESOLUÇÃO Nº. 0311/2014**

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9196, de 30/04/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

### **R E S O L V E:**

**DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do presente Processo de Sindicância nºs. 12.162.908-9, 12.123.331-2 e 12.117.511-8, instaurado pela **Resolução nº. 0626/2013 – GS/SESA, publicada no DIOE nº. 9096 de 29-11-2013**, na forma do artigo 306, III, da Lei nº. 6174, de 16 de novembro de 1970, para apurar supostas condutas irregulares de servidor, tendo essa comissão entendido que o caso concreto manifestado neste protocolado caracteriza-se como a exceção disposta no referido artigo. Entende que houve autorização expressa de forma verbal.

Curitiba, 17 de abril de 2014.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial